

EDITAL NRI Nº 10/2014

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS PELAS INSTITUIÇÕES: UNIVERSIDAD MARISTA DE MÉRIDA (MÉXICO) E UNIVERSIDAD DE SAN BUENAVENTURA (COLOMBIA).**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

## **E D I T A L**

**Art. 1º** Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 02 de junho a 23 de agosto de 2014 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e a *Universidad Marista de Mérida* no México e *Universidad de San Buenaventura* na Colômbia, para o 1º (primeiro) semestre de 2015.

**§1º** Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares;

**§2º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

**Art. 2º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidad Marista de Mérida (México)*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Desenho Industrial, bacharelado; Direito, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado, e Psicologia, bacharelado.

**Art. 3º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidad de San Buenaventura (Colômbia)*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Desenho Industrial,

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

bacharelado; Direito, bacharelado; Psicologia, bacharelado; Negócios Internacionais, bacharelado; Pedagogia, licenciatura; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Marketing; Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e Filosofia, licenciatura e bacharelado.

**Art. 4º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua espanhola;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

**Art. 5º** A inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 23 de agosto de 2014, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE Connect;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e outra em espanhol cujo formulário encontra-se no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da Universidade desejada, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
  - a) *Universidad Marista de Mérida – México*: comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível B2;
  - b) *Universidad de San Buenaventura – Colômbia*: comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível B2.
- VII. 01 (uma) carta de recomendação de Professor em português.

**§1º** A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 23 de agosto de 2014.

**§2º** A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

**§3º** Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento ([www.dpf.gob.br](http://www.dpf.gob.br)).

**Art. 6º** Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Mobilidade Estudantil na Universidade desejada.

**Art. 7º** Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

**Art. 8º** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

**Art. 9º** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

**Art. 10.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

**Art. 11.** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 12.** Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique se.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**